



## **Regulamento do Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro – II edição**

O Município de Braga pretende honrar a memória do Dr. Manuel Joaquim Rodrigues Monteiro, insigne Arqueólogo, Etnógrafo e Historiador da arte românica, nascido e falecido na cidade de Braga, cuja obra representa um património da mais elevada importância para a cultura nacional e um grande motivo de orgulho para todos os bracarenses.

1º

### **(Objeto)**

Com o intuito de estimular a publicação de estudos de História Local sobre Braga, na perspetiva de valorizar um setor de investigação de crescente importância no quadro do aprofundamento da matriz identitária e comunitária, o Município de Braga instituiu o “Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”.

2º

### **(Condições de admissão)**

Podem concorrer ao Prémio de História Local cidadãos de nacionalidade portuguesa, maiores de idade, residam ou não na área do município, com trabalhos de cariz historiográfico a nível administrativo, antropológico, arqueológico, artístico, cultural, económico, literário, patrimonial, político, social, religioso ou outro(s) que se insiram num quadro de aprofundamento da matriz comunitária.

3º

### **(Periodicidade)**

O prémio tem periodicidade bienal e a segunda edição ocorre em 2018.

4º

### **(Divulgação do concurso)**

O anúncio do concurso e sua divulgação é efetuado através dos canais de comunicação do Município de Braga, mormente no sítio eletrónico ([www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)) e na agenda *Braga Cultura*.

5º

**(Valor pecuniário)**

O Prémio tem o valor pecuniário de 2500 € (dois mil e quinhentos euros) líquidos e galardoa apenas o melhor trabalho concorrente. A Câmara garante, além disso, a publicação do trabalho vencedor com uma edição própria de 500 exemplares, fazendo referência que se trata do “Vencedor do Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”.

6º

**(Menções Honrosas)**

O Júri pode ainda distinguir com menções honrosas os trabalhos que julgar dignos de tal distinção. A Câmara procede à publicação desses trabalhos, desde que devidamente autorizados pelos seus autores, numa das edições da Revista “Bracara Augusta”.

7º

**(Admissibilidade dos trabalhos)**

São admitidos a concurso trabalhos originais, publicados até um máximo de 25 exemplares impressos, escritos em português, e submetidos ao regulamento, considerando-se excluídos os que violarem no todo ou em parte as normas que ao prémio se aplicam.

8º

**(Limite de trabalhos)**

Cada concorrente apenas pode submeter um trabalho a concurso.

9º

**(Critérios da edição)**

Os trabalhos referentes ao concurso devem ser apresentados em quatro exemplares, com tratamento de texto em tamanho A4, espaço de um e meio (1,5) e corpo doze (12), em caracteres *Times New Roman*, com um mínimo de 50 páginas, não contabilizando fichas técnicas, índices, anexos ou comentários.

10º

**(Critérios da avaliação)**

Na avaliação dos trabalhos são ponderados os seguintes aspetos:

- A clareza e correção da linguagem;
- A coerência global;

- Capacidade para relacionar as fontes;
- Desenvolvimento e aprofundamento da temática escolhida;
- A organização das ideias;
- A apresentação formal.

11º

**(Confidencialidade dos concorrentes)**

Os concorrentes apresentam-se a concurso sob pseudónimo, devendo juntar ao processo a sua identificação, através da fotocópia do seu Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, morada e telefone, dentro de envelope fechado e devidamente assinalado no exterior com a inscrição de “**Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro**”, seguida do **pseudónimo**.

12º

**(Candidaturas)**

Os trabalhos a concurso são entregues pessoalmente no Arquivo da Câmara Municipal de Braga, até **30 de Novembro de 2018**, de cujo depósito os autores recebem um comprovativo, ou podem ser enviados via postal, os quais devem ser remetidos para:

**MUNICÍPIO DE BRAGA / Arquivo Municipal**

“Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”

Praça Municipal

**4700-435 BRAGA.**

Só são aceites trabalhos enviados por via postal desde que submetidos a registo e aviso de receção, segundo os procedimentos habituais dos correios portugueses, e deverá constar como remetente o pseudónimo do concorrente. O aviso de receção serve de comprovativo de entrega dos trabalhos.

13º

**(Prazos)**

O resultado do concurso é anunciado pelo Município de Braga no dia 18 de janeiro de 2019, data do aniversário da morte do Dr. Manuel Monteiro, sendo tornada pública a ata do Júri.

14º

**(Não atribuição de prémio)**

O Júri pode deliberar pela não atribuição do Prémio, caso o nível dos trabalhos concorrentes não cumpra os requisitos mínimos ou se desvie em relação aos seus objetivos.

15º

**(Devolução das obras a concurso)**

Os autores não premiados interessados em reaver as obras a concurso podem proceder ao seu levantamento, no Arquivo Municipal até ao dia 31 de Março de 2019, sendo necessário exhibir o comprovativo de entrega ou o aviso de receção de envio do trabalho. Findo este prazo o Município de Braga não se responsabiliza pela devolução das mesmas e procede à posterior destruição dos exemplares.

16º

**(Constituição do júri)**

Para efeitos de atribuição do Prémio, o Júri é constituído por um conjunto de três personalidades idóneas, do meio académico, a indicar oportunamente pelo Município de Braga, sendo presidido pela Senhora Vereadora da Cultura.

17º

**(Garantia de imparcialidade)**

Os membros do júri não podem ser proponentes ao “Prémio de História Local Dr. Manuel Monteiro”.

18º

**(Forma de deliberação)**

O júri delibera por unanimidade ou por maioria, e o resultado do concurso é lavrado em ata, mesmo que não seja apurado vencedor.

19º

**(Entrega do Prémio)**

A entrega do Prémio ao autor da obra vencedora ocorre em sessão pública agendada para 28 de março de 2019, Dia Nacional dos Centros Históricos, ou em outra data que o Município entenda oportuna.

20º

**(Recurso)**

Da decisão do júri não cabe recurso.

21º

**(Entrada em vigor)**

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.